

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2024
Processo Nº 527/2024

Liana Trost Ebling, Secretária de Município de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso II do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na justificativa abaixo, resolve:

Art. 1º - Fica revogado o processo licitatório n.º 527/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 93/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da zona rural e urbana da rede municipal de ensino de Santa Maria/RS, em virtude de conveniência e oportunidade, conforme justificativa abaixo.

Art. 2º - Pelo presente ato, ficam intimados os interessados da decisão estabelecida no artigo anterior, conforme disposto no Art. 165, I, "d" da Lei 14.133/21, para interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 3º - Transcorrido o prazo do artigo anterior, sem manifestação, o ato revogatório será consumado.

Art. 4º - Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:

Torna-se necessária e conveniente a revogação do referido processo licitatório, conforme especificado no Mem. nº 1427/2025/SMED/JPDO, devido a necessidade de ajustes técnicos e atualizações em orçamentos e planilhas de custos após questões levantadas através de impugnações por empresas do ramo e ao lapso temporal decorrido para que a Secretaria analisasse todas essas questões. Salienta-se que o processo licitatório foi suspenso, antes mesmo de sua abertura. Assim, a respectiva licitação não gerou direito adquirido a terceiros, nem houve efeitos lesivos sofridos por qualquer parte em virtude do desfazimento dos atos administrativos decorrentes.

Santa Maria - RS, 09 de abril de 2025.

Liana Trost Ebling
Secretária de Município de Planejamento e Administração